

PROPOSTA N.º 140/2024

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Clube Atlético de Alvalade endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- II. O Clube Atlético de Alvalade (CAA) é um clube com grandes tradições desportivas no seio da freguesia de Alvalade, com larga experiência no incremento da prática e da cultura desportiva na freguesia, nomeadamente no que toca à formação de crianças e jovens;
- III. O apoio financeiro solicitado pelo Clube Atlético de Alvalade consiste na realização do seu Programa Férias Desportivas Jovens - Mexe-te com Alvalade, dirigido a jovens, numa faixa etária compreendida entre os 12 e os 16 anos, com atividades destinadas ao período das férias escolares do Verão, contribuindo assim para a sua ocupação e formação, e ajudando a gestão familiar, designadamente para pais e encarregados de educação que não se encontrem de férias neste período;
- IV. O Programa visa potenciar o desenvolvimento de atividades de âmbito desportivo, cultural e recreativo, procurando ir ao encontro das expectativas dos jovens das idades contempladas, e simultaneamente promover a sua relação com a freguesia, através do contacto com as suas estruturas, equipamentos e entidades;
- V. O plano de atividades do projeto é definido conjuntamente pela JFA e pelo CAA e procura desenvolver estratégias de ocupação ativa dos jovens evitando o sedentarismo, mas também fomentando a sua formação no âmbito desportivo e cultural, assim como o seu desenvolvimento físico e intelectual;

- VI. As atividades decorrem organizadas semanalmente, num total de três semanas de julho, com início a dia 1 e desfecho a 19 do referido mês, garantindo a ocupação dos jovens desde as 09h00 às 17h00, incluindo almoço;
- VII. O programa organiza-se em turnos semanais e os participantes devem inscrever-se previamente até ao limite de 30 vagas por turno;
- VIII. As atividades serão de índole diversa, ocorrendo em espaços exteriores ou interiores. Quando as atividades decorrem dentro das instalações do CAA ou de outras entidades, as mesmas estão sujeitas ao cumprimento do plano de contingência elaborado para esse efeito, de acordo com as orientações da Direcção Geral de Saúde;
- IX. As atividades decorrerão sob a orientação de três monitores e um coordenador selecionados pelo Clube Atlético de Alvalade, que farão o acompanhamento aos jovens durante todo o período do projeto, mas também por outros técnicos, responsáveis pela promoção de iniciativas pontuais;
- X. O presente pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o nº 60 que deu entrada nos nossos serviços a 12/06/2024;
- XI. A JFA, através do pelouro do Desporto, propõe um apoio financeiro destinado ao Clube Atlético de Alvalade, com vista à organização logística e material das atividades, designadamente seguros desportivos, almoços e outras necessidades do projeto;
- XII. O valor do apoio é calculado tendo por base o orçamento apresentado em anexo, e que se estima num montante a compartilhar por cada inscrição, até um máximo de 30 participantes por turno, e nos seguintes termos:
 - a. A JFA comparticipa um valor máximo de € 50,00 por participante, correspondendo até 50% do valor estimado por criança em cada turno. O valor remanescente ficará a cargo das famílias;
 - b. Esta comparticipação estima-se num valor global máximo de €4.500 (quatro mil e quinhentos euros).
- XIII. O apoio financeiro ora proposto encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.01.01 (Transferências correntes - Desporto), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2024.



Nestes termos, e ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do *apoio financeiro*, para organização do Programa Férias Desportivas Jovens - Mexe-te com Alvalade - até um máximo de €4.500 (quatro mil e quinhentos euros), valor que corresponde ao cálculo do subsídio de € 50,00 (cinquenta euros) por participante, para um número máximo de 90 jovens.

Lisboa, em 17 de junho de 2024

O Vogal Tesoureiro,

Paulo Doce de Moura